



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2479 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.223,14 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.223,14 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS

2810 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1169 - BOLSA FAMILIA (115998)

9.223,14

9.223,14

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

178 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEDERAL (arrecadação à maior)

6.151,68

178 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEDERAL (arrecadação à maior)

3.071,46

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.